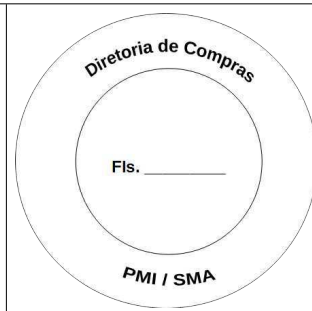




PROCESSO Nº 181/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: Aquisição de Lousa de vidro, Cafeteira Automática, Aspirador Profissional, Mola aérea para porta de madeira para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Administração e Governança do Município de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

LOCAL: Site da Plataforma Licitar Digital – <https://licitar.digital/>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Aline Aparecida dos Reis Oliveira

EQUIPE DE APOIO: Grazielle Aparecida Cruz e Katiuscya Tatiane Souza Vieira

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.006,05

PERÍODO DE PROPOSTAS: A partir de 18/09/2024 às 12:00 até 23/09/2024 às 11:59.

PERÍODO DE LANCES: 23/09/2024 de 12:00 às 18:00.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: NÃO

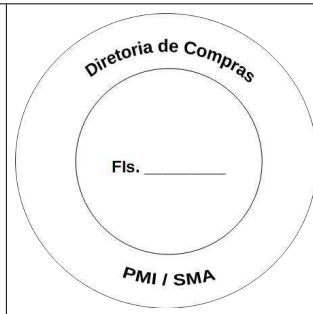
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

SUMÁRIO

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	2
2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	2
3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
4 - FASE DE LANCES.....	6
5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.....	9
7 – CONTRATAÇÃO.....	11
8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	12
9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	18



PROCESSO Nº 181/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024



PREÂMBULO

O Município de Itabira, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governança, Gerência de Aquisições, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, com fulcro na hipótese elencada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e pelos Decretos Municipais nº 1.076/2013, 1.992/2014, 0597/2021, 4.741/2024, 4.742/2024, 4.746/2024, 4.942/2024, 4.943/2024, 5.726/2024 e 6.029/2024.

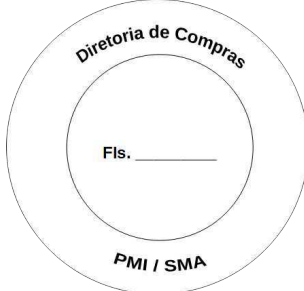
1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de lousa de vidro, Cafeteira Automática, Aspirador Profissional, Mola aérea para porta de madeira para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Administração e Governança do Município de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar da presente dispensa as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto discriminado neste instrumento, que sejam **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI**, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	
---	--	---

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itabira, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da dispensa, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

2.4 - Não poderão participar desta dispensa:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

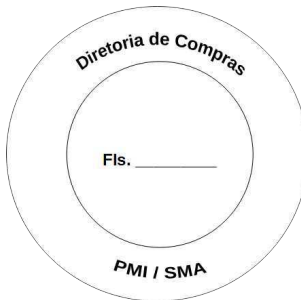
2.4.1.1. O impedimento de que trata o item 2.4.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	
---	---	--

2.4.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta dispensa;

2.4.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

2.4.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma digital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
---	--	---

3.3 - Nos preços propostos deverão ser consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta dispensa.

3.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - Só será aceito um preço e uma marca para cada item, sendo que a marca informada na plataforma da Licitar Digital, deverá ser a mesma quando da entrega do item.

3.6 - O fornecedor deverá realizar o preenchimento das declarações e propostas para os Itens, conforme orientações do <https://licitar.digital/>, disponíveis para acesso no link: <https://licitardigital.tawk.help/article/passo-a-passo-para-o-envio-de-proposta> .

3.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA, O INTERESSADO ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no aviso e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
---	--	---

- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

4 - FASE DE LANCES

4.1 - A partir das 12:00 da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
---	--	---

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

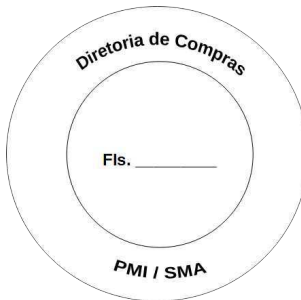
VALORES	ITENS
R\$ 5,00 (Cinco reais)	01, 02, 03, 04

4.7 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	
---	--	--

4.11 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta àquele que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste instrumento.

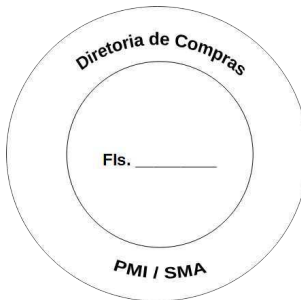
5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

5.2 - Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à especificação do objeto ofertado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste instrumento e em seus anexos.

5.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o previsto neste instrumento. Também nessa etapa o agente de contratação deverá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste instrumento ou da legislação em vigor.

5.5 Serão rejeitadas as propostas que:

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	
---	--	--

5.5.1 Não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material ofertado;

5.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente instrumento e forem manifestamente inexequíveis, por decisão do agente de contratação.

5.6 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

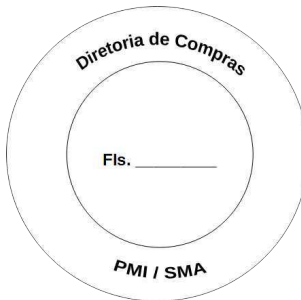
6.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão solicitados ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1 - O encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, dar-se-á exclusivamente por meio do sistema <https://licitar.digital/>, através de chave de acesso e senha, no prazo de máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação do Agente de Contratação, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 - Habilitação jurídica:

6.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	
---	--	--

6.2.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

6.2.4 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 - Regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

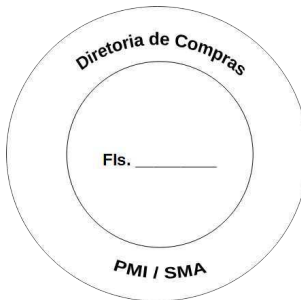
6.3.3 - Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, válida, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

6.3.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

6.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

6.3.6 - Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

6.3.7 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	
---	--	--

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.3.8 - A regularização fiscal e trabalhista poderá ser substituída pela apresentação do CRC (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira ou SICAF válidos.

6.4 - Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica conforme item 8.1.10.

6.4.2 - Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, para fins de demonstração de sua viabilidade econômica, a empresa licitante deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já foi aprovado e homologado judicialmente nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.

7 – CONTRATAÇÃO

7.1 - Homologada a Dispensa Eletrônica pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho, com força de contrato, ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta dispensa.

7.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar o recebimento da Nota para fins de comprovação de ciência.

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
---	--	---

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificando;
- 8.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9- fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
---	--	---

8.1.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
---	--	---

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Além da divulgação do procedimento na plataforma Licitar Digital, o Aviso de Dispensa Eletrônica também estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
---	--	---

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante des-

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	Diretoria de Compras Fis. _____ PMI / SMA
---	--	---

pacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

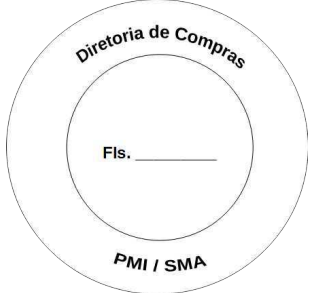
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao Agente de Contratação em até 02 (dois) dias anteriores da abertura da fase de lances da presente dispensa, e para resposta 01 (um) dia anterior da abertura da fase de lances da presente dispensa, não se responsabilizando o MUNICÍPIO DE ITABIRA pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo.

9.14 - Qualquer proponente poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

	PROCESSO Nº 181/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024	
---	--	---

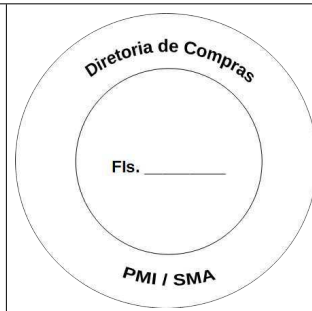
9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;

Itabira, 17 de setembro de 2024.

Andréa Madeira Batista
Secretária Municipal de Administração e Governança – Em exercício



PROCESSO Nº 181/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de lousa de vidro, Cafeteira Automática, Aspirador Profissional, Mola aérea para porta de madeira para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Administração e Governança do Município de Itabira/MG, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda é oriunda da necessidade de aquisição de:

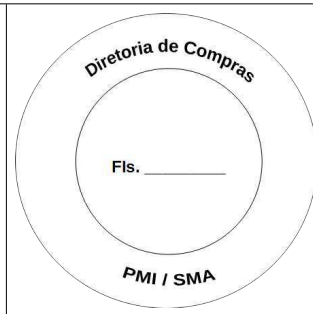
*** Lousa de vidro: aquisição e instalação de 01 lousa de vidro temperado para uso no Gabinete do Prefeito, localizado no Paço Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira.** Tal aquisição se torna imprescindível para modernizar e otimizar as atividades diárias de gestão no Gabinete do Prefeito. Durante as reuniões de trabalho, a lousa facilita a comunicação entre os presentes ao permitir a visualização clara de ideias, planejamentos estratégicos e sessões de brainstorming. Isso promove um ambiente mais colaborativo, essencial para discussões produtivas no Gabinete. Além de conferir uma aparência moderna e profissional ao ambiente, alinhado com a nova estrutura do Paço Municipal, recentemente reformado.

*** Cafeteira Automática: aquisição de 1 cafeteira automática para uso na cantina do Paço Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira.** Tal aquisição se faz necessária para facilitar o preparo do café fornecido às diversas secretarias instaladas no Paço Municipal e no Anexo Dom Mário Teixeira Gurgel. Diariamente, a Prefeitura serve uma quantidade considerável de café, consumido tanto por funcionários durante o expediente, quanto por visitantes em reuniões e eventos. Atualmente, a Prefeitura possui uma cafeteira manual, que, além de ultrapassada, necessita de reparos constantes. Esta cafeteira exige intervenções frequentes para reabastecimento e utiliza coador de pano, o que torna moroso o preparo do café. Ademais, a qualidade do café preparado de forma manual é inconsistente, comprometendo a experiência dos usuários. Portanto, a substituição da cafeteira manual por uma automática é essencial para atender de forma mais eficiente essa demanda.

*** Aspirador Profissional: aquisição dos aspiradores se faz necessária para limpeza e higienização dos estofados dos veículos próprios e locados que estão sob gestão da Coordenadoria de Operação de Frota bem como a limpeza e higienização dos estofados e espaços públicos que tem**



PROCESSO Nº 181/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024



sua zeladoria sob responsabilidade da Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Prédios Públicos.

*** Mola aérea para porta de madeira: aquisição das molas aéreas para portas de madeira faz-se necessária para manter a privacidade e aumentar a segurança nas copas, banheiros, salas de arquivo e salas de atendimento dos prédios públicos sob responsabilidade da Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Prédios Públicos, mantendo as portas sempre fechadas.**

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

3.2. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 16:30 horas, sem custos adicionais no seguinte endereço:

Item 01 – Lousa de Vidro: Paço Municipal: Av. Carlos de Paula Andrade, nº 135, Bairro Centro, CEP 35900-206 – Este produto deverá ser INSTALADO no Gabinete do Prefeito e a instalação deverá ser agendada na Secretaria Municipal Administração e Governança / Gerência de Serviços Gerais e Transportes, aos cuidados de Carolina de Figueiredo Lima Fonseca, contato: (31) 3839-2543.

Itens 02, 03 e 04 - Almoxarifado Central: Rua Rita Alves Neves, nº 60, Bairro Cônego Guilhermino, CEP 35900-363, Fone (31)3839-2243.

3.3. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, originais, novos, sem utilização anterior e em estrita conformidade com as descrições técnicas que integram este Termo de Referência.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

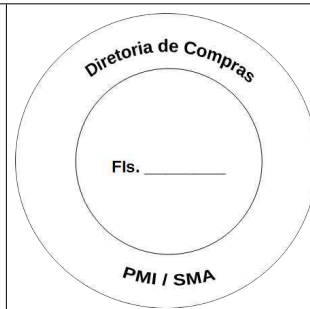
3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. O licitante deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.7. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponderem às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



PROCESSO Nº 181/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024



ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód	Descrição	Un.	Quant.	Vr. Unit. Máximo Admitido (R\$)	Vr. Total Máximo Admitido (R\$)
1	38690	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 6MM DE ESPESSURA, INCOLOR, VINÍLICO, BRANCO, LAPIDADO, POLIDO E RETIFICADO COM MEDIDAS DE 2,00 M X 1,20 M. INCLUSO 6 PROLONGADORES DE ALUMÍNIO COM BUCHAS E PARAFUSOS, E SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL EM INOX.	Un.	01	1.482,33	1.482,33
2	38691	CAFETEIRA AUTOMÁTICA 15 LITROS , CONFORME ANEXO.	Un.	01	2.098,99	2.098,99

ITEM 02 - ANEXO 38691

CAFETEIRA AUTOMÁTICA | 15 LITROS | INOX | 110v

Sistema de funcionamento: basta colocar água no reservatório, acrescentar o pó de café e ligar. A água sobe através do tubo condensador e cai diretamente no cesto de café. Neste momento inicia-se o processo de preparo. Em alguns minutos, a máquina acenderá a lâmpada piloto indicando que o café está pronto!

Descrição:

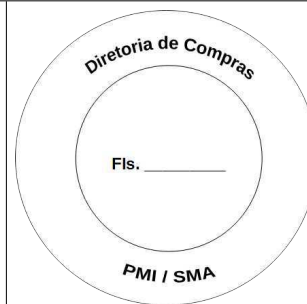
Autosserviço;

Dispensa o uso de filtro de pano;

Resistências de aquecimento a seco;



PROCESSO Nº 181/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024



Prepara e mantém o café aquecido;
Aro coador em aço 304, dispensa o uso de filtro de papel;
Corpo em aço escovado;
Pingadeira removível para fácil limpeza;
Lâmpada indicadora de aquecimento;
Prática, compacta e econômica;
Automática: Prepara o café sozinha!

ESPECIFICAÇÕES:

Alimentação: 1100v

Capacidade: 15 litros

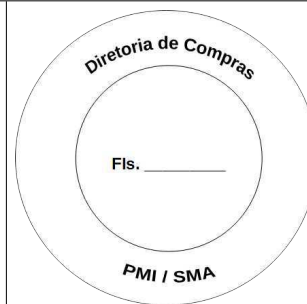
Consumo: 1000 W / 1,00 kW/h



3	38769	ASPIRADOR PROFISSIONAL INOX	Un.	03	692,91	2.078,73
---	-------	-----------------------------	-----	----	--------	----------



PROCESSO Nº 181/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024



		MÍNIMO 20LITROS MINIMO1600 W 110 V. ACESSÓRIOS: BICO CANTO E ESCOVA; MANGUEIRA DE NO MÍNIMO1,5 M;1 BICO MÚLTIPLO PARA CARPETES, TAPETE E PISO FRIO; 1 SACO PARA PÓ DE PANO LAVÁVEL; FILTRO COMPONENTES: CABO ELÉTRICO MÍNIMO DE 2, M; 4 RODAS PARA TRANSPORTE CAPACIDADE PARA ASPIRAR QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS.				
4	38770	MOLA AÉREA PARA PORTA DE MADEIRA, PRATA, POTENCIA 2. - PARA PORTAS DE ATE 35 KG; - PARA PORTAS DE 500MM À 1000MM DE LARGURA; - PARA FECHAMENTO DE PORTAS DE ATÉ 80 CM; - POSSUI REGULAGEM DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO; - ÂNGULO DE ABERTURA: DE 0º À 90º E 150º; - PODE SER INSTALADA EM PORTAS QUE ABRE PARA AMBOS OS LADOS, DIREITA OU ESQUERDA	Un.	25	93,84	2.346,00

Valor Total.....	8.006,05
-------------------------	-----------------

DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/CATÁLOGOS

5.1. PARA TODOS OS ITENS: A empresa vencedora deverá anexar à proposta final **CATÁLOGOS OU PROSPECTOS** com as especificações técnicas detalhadas dos produtos ofertados, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas, bem como informar o endereço eletrônico onde possam ser comprovadas tais informações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

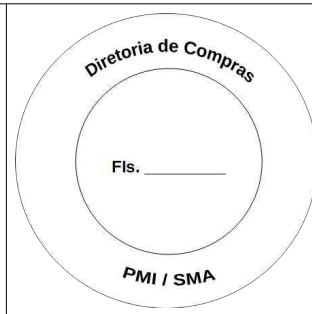
6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência, obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega e garantia.

Prefeitura Municipal de Itabira – Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Bairro Centro – Itabira – MG
CEP 35900-206 – Coordenadoria de Editais de Aquisição de Bens – Tel: (31)3839-2740/3839-2336 / 3839-2238
e-mail: compras.sma@itabira.mg.gov.br.

22/25



PROCESSO Nº 181/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024



6.2. Entregar os itens conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.

6.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

6.4. Todo e qualquer fornecimento de item fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os itens, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

6.5. O item, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do item.

6.6. Entregar os itens em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagens fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos itens, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

6.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pelo setor de Almoxarifado.

6.8. Zelar pela qualidade dos itens entregues.

6.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.

6.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.11. Fornecer os itens, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.12. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

6.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

6.14. Não transferir a outrem o objeto da presente dispensa.

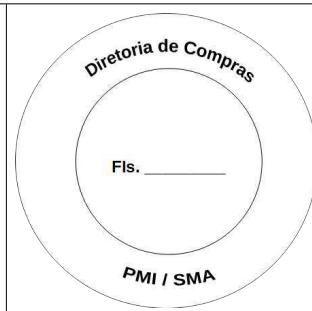
6.15. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

6.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.





PROCESSO Nº 181/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber os itens para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.
- 7.2. Emitir Nota de Empenho assinada à Contratada para que a mesma forneça o item.
- 7.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.
- 7.4. Devolver todo e qualquer item cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na dispensa e/ou com marcas diferentes das cotadas pela Contratada.
- 7.5. Prestar à Contratada as informações indispensáveis ao fornecimento do produto.
- 7.6. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
- 7.7. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados às suas obrigações.
- 7.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a Contratada dos compromissos assumidos perante o Município.
- 7.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 7.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. 60 (sessenta) dias.

ADJUDICAÇÃO

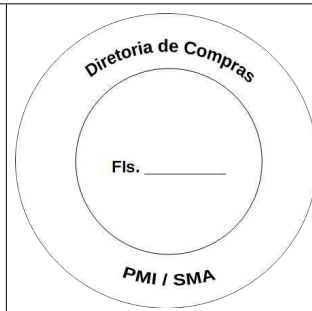
- 9.1. A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), e depositado em Banco e Conta Corrente, indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.
- 10.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
- 10.3. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, superiores a 30 dias, provocados exclusivamente pela Administração, fará jus a contratada ao pagamento de multa limitada a 2% (dois por cento) do valor da nota fiscal e à compensação financeira à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata-die.



PROCESSO Nº 181/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024



10.3.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

10.3.1.2. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.02.01	04.122.0005.2.004.000	3.3.90.30.16.00.00	1500.700	48/1269
02.06.01	04.122.0068.2.139.000	4.4.90.52.18.00.00	1500.700	118/3405
02.06.01	04.122.0068.2.011.000	44.90.52.18.00.00	2708.911	3476/3498
02.06.01	04.122.0068.2.011.000	3.3.90.39.14.00.00	1500.700	94/2422

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6E9-CACD-A99F-A092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉA MADEIRA BATISTA (CPF 934.XXX.XXX-20) em 17/09/2024 16:55:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D6E9-CACD-A99F-A092>